

**PARECER Nº 004/2021 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.****Assunto:** Projeto de Resolução Nº 005/2021 – CMPG**Parte interessada:** Câmara Municipal de Porto Grande**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão o Projeto de Resolução Nº 005/2021 – CMPG, “DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Câmara Municipal de Porto Grande, para o qual fui designado para emissão do competente parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33,II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o análise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta relatoria conforme o art.34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e por não encontrar nenhum elemento que venha contrariar tais preceitos, sugerimos aos demais pares que seja aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 315 / 2021Data: 17/05/2021Hora de Entrada: 10:00Espécie: Parecer Nº 004/2021Assinatura: Deonardo Silva Gomes

Porto Grande-AP, em 13 de Março de 2021.

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE

Relatora

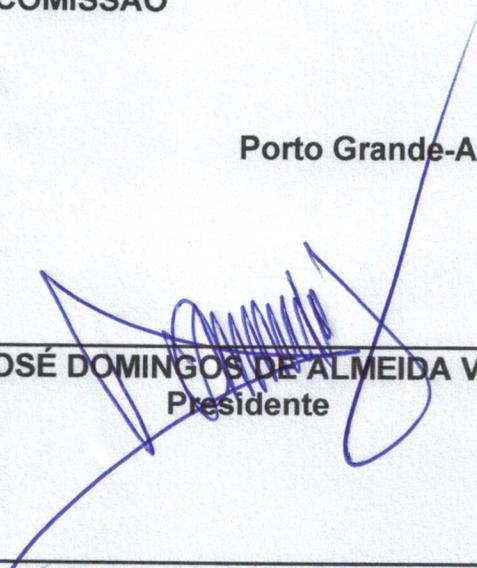


**III – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de assuntos gerais da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** do Relator, do Projeto de Resolução N° 005/2021 – CMPG, de autoria do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

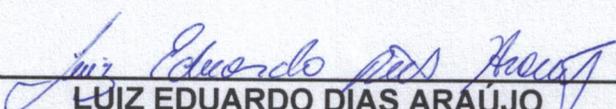
É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, em 13 de Março de 2021.



JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ
Presidente

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE
Relatora



LUIZ EDUARDO DIAS ARAÚJO
Membro